

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Proc. CEE Nº 3892/75

INTERESSADO: PATRÍCIA LOPES MILANESI

ASSUSTO: Reconhecimento de equivalência de estudos feitos no exterior.

RELATOR: Conselheiro HILÁRIO TORLONI

PARECER CEE Nº 3094/75 CSG Aprov. em 15/10/75, Comunicado ao
Pleno em 5/11/75

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Patrícia Lopes Milanesi, filha de Renato Milanesi e Maria Ruth Macedo Lopes Milanesi, nascida aos 8 de Junho de 1959, em Botucatu, domiciliada e residente em Botucatu, na Rua Silva Jardim, 277, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior para fins de prosseguimento de estudos ao nível do primeiro semestre da segunda série do segundo grau. 1.1. Apresenta a seguinte vida escolar:

a) após a conclusão do primeiro grau, fez uma série do curso de 2º grau no Instituto Estadual de Educação "Cardoso de Almeida", Botucatu.

b) a seguir frequentou durante o primeiro semestre de 1975 a Richland, High School, Fort Worth, Texas, Estado Unidos da América.

2. APRECIACÃO:

2.1. O pedido encontra apoio no art. 100 da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

2.2. O processo esta instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19-65.

II- CONCLUSÃO

3. À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento de equivalência dos estudos realizados, no exterior, por PATRÍCIA LOPES MILANESI, ao nível do primeiro semestre da segunda série do segundo grau, do sistema brasileiro de ensino, devendo submeter-se a processo de adaptação em disciplinas a critério da escola de sua matrícula. A escola considerará, para fins de frequência e notas, apenas o segundo semestre de 1975.

3.1. Para efeito de obtenção de título em habilitação profissional se for o caso, deve cumprir todas as exigências correspondentes, em particular a de carga horária na parte de formação especial.

São Paulo, 15 de outubro de 1975.

a)Conselheiro HILÁRIO TORLONI - RELATOR.

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL E MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 15 de outubro de 1.975.

a)Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - PRESIDENTE